



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 141/2020

DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

**EXONERA TITULARES DE CARGOS
COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI – PI, O EXMO. SR. FRANCISCO
WAGNER PIRES COELHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em razão
do cargo conferido pela Lei Orgânica Municipal, assim como, Constituições Federal e
Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores, nomeados até o dia 31 dezembro
2020, nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração Direta,
Autárquica e fundacional do Poder Executivo de Uruçuí.

- a) o ocupante de qualquer cargo de natureza política;
- b) os ocupantes dos cargos em comissão sem vínculo com serviço público;
- c) os ocupantes dos demais cargos em comissão com vínculo com o serviço público;
- d) os ocupantes de função de confiança.

Art. 2º Os titulares dos órgãos de trata o caput do art. 1º devem providenciar o
registro do presente Decreto nos assentamentos funcionais dos servidores alçados pelo
mesmo.

Paragrafo único. Os servidores exonerados na forma do art. 1º que tenha vínculo
efetivo com poder Executivo Municipal retornam automaticamente a sua lotação de
origem.

Art. 3º Fica determinado o retorno dos servidores cedidos a outros órgãos, com
exceção daquelas cessões, com prazo determinado em convenio ou termo de
compromisso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, em 30 de dezembro de 2020.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.



Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicado por constar incorreções, no original, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 31 de dezembro de 2020, edição IVCCXXX, pagina 358.